L E I . . . . . .Nº 25/67

SÚMULA - Abre Crédito Suplementar na importância de NCr$. 31.550,00 (trinta e um mil, quinhentos e cincoenta cruzeiros novos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

ART. 1º -Fica aberto na Divisão de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de NCr$ 31.550,00 (trinta e um mil, quinhentos e cincoenta cruzeiros novos), para reforço das seguintes verbas:

Escola Adventista do 7º Dia
4.0-3215.61-03.....NCr$: 200,00

Auxílio ao Lar da Criança de Campo Mourão
5.2-3.215.89-02.....NCr$: 300,00

Treinamento do Pessoal
4.03.140-60-08.....NCr$: 500,00

Outros Encargos
4.1-3140.66-12.....NCr$: 3.500,00

Combustíveis, lubrificantes, etc.
6.6-3.120.94-03.....NCr$: 500,00

Comissão sôbre lançamentos
3.2-4.120.03-01.....NCr$: 800,00

Máquinas, Motores e aparelhos
6.04.120.90-01.....NCr$: 5.500,00

Artigos de Expediente
3.0-3.120.03-01.....NCr$: 100,00

Outros Servicos
6.0-3.130.90-14.....NCr$: 150,00

a) Praça da Matriz
6.2-4.110.99-01.....NCr$: 15.000,00

Conclusão Matadouro Municipal
6.5-4.110.59-01.....NCr$: 5.000,00

CONT. L E I . . . . . .Nº 25/67.

ART. 2º - Como recurso, a Divisão de Contabilidade poderá utilizar o "Superavit Econômico Financeiro", do Exercício anterior.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de agôsto de 1967.

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL